



## **ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, **em Sessão Virtual da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho**, com início à zero hora do dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência Ex.mo Ministro Presidente Lelio Bentes Corrêa com a participação dos Ex.mos Ministros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Evandro Pereira Valadão Lopes e Alberto Bastos Balazeiro e ausência, justificada, do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 101867-33.2016.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): EMERSON TORREIRO DE CARVALHO LESSA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO, patrona da parte EMERSON TORREIRO DE CARVALHO LESSA. **Processo: Ag-Ag-Emb - 10963-89.2018.5.03.0111 da 3ª Região**, AGRAVANTE: NASSER MOHAMAD, Advogado: Dr. RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO, AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-ARR - 10697-34.2017.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): HELENA SOUZA DE CARVALHO JOSÉ, Advogado: Dr. Paulo Sérgio da Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, patrona da parte SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC. **Processo: Ag-E-RR - 10059-83.2020.5.15.0105 da 15ª Região**, Agravante(s): W & W BOULEVARD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Paulo Cristino Sabatier Marques Leite, Agravado(s): NATALIA DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Jessica Tamires Vianna, SUPERMERCADO MW UNIVERSO LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por incabível. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire



Pimenta. **Processo: Ag-ED-E-RR - 1476-67.2017.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Advogado: Dr. Tarquínio Matias Barbosa Ganzert, Agravado(s): SONIA MARIA BRAZ, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Advogado: Dr. Daniel Ferreira Borges, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A.. **Processo: Ag-E-ED-RR - 235-90.2012.5.04.0104 da 4ª Região**, Agravante(s): MIRELA LAPA STUDZINSKI, Advogado: Dr. Fernando Arndt, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Maria Eduarda Gomes Pereira, Agravado(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'agnol, OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, patrona da parte MIRELA LAPA STUDZINSKI. **Processo: Ag-E-Ag-RR - 138-78.2021.5.12.0031 da 12ª Região**, Agravante(s): A.L.C.N., Advogado: Dr. Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Agravado(s): S.R.J., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alexandra da Silva Candemil, Advogado: Dr. Sandra Helena Queiroz Silva, S.S.R.S., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte S.-S.R.S.. **Processo: ED-Ag-E-Ag-AIRR - 1397-43.2017.5.10.0019 da 10ª Região**, Embargante: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Robinson Porto Almeida, Advogada: Dra. Raquel Modanese, Advogado: Dr. Lucas Pinheiro Madureira, Embargado(a): ELIETE BATISTA DE SOUSA, Advogado: Dr. Antônio Marques da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Peres, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher, aplicando à parte embargante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-Ag-RR - 1001036-75.2020.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Advogada: Dra. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): AVIANCA COSTA RICA SOCIEDAD ANONIMA, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, CAMILA DE SOUZA ESTEVES, Advogada: Dra. Elisângela Machado Rovito, Advogado: Dr. Fábio Aparecido Rapp Porto, TAMPA CARGO S.A., Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Evandro



Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. ELISANGELA MACHADO ROVITO, patrona da parte CAMILA DE SOUZA ESTEVES. **Processo: Ag-E-Ag-RR - 1000210-50.2015.5.02.0447 da 2ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): FRANCISCO CALISTO DOS REIS, Advogada: Dra. Rosa Lúcia Costa de Abreu, Advogado: Dr. Valkíria Monteiro, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-ED-Ag-ED-RR - 21257-03.2014.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): MAURO SAYAO NUNES, Advogado: Dr. Eyder Lini, Advogado: Dr. Thiago Santos Leal, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscritos na preferência o Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA e a Dra. CRISTINA OLIVEIRA PENA, patronos da parte MAURO SAYAO NUNES. Observação 3: inscritos na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO e o Dr. ELY TALYULI JUNIOR, patronos da parte BANCO BRADESCO S.A.. **Processo: Ag-Emb - 20509-65.2018.5.04.0201 da 4ª Região**, AGRAVANTE: REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. JONAS ROBERTO WENTZ, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 12759-61.2016.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): ORLANDO VICENTE FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Careta, Agravado(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-ED-RR - 10735-46.2013.5.01.0079 da 1ª Região**, Agravante(s): LUCILÉIA CONCEIÇÃO FREITAS DE BARROS, Advogado: Dr. Pablo Zamprogno Coelho, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, Advogado: Dr. Luciano



Rocha Mariano, Advogado: Dr. Kariny Oliveira Loures, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-Ag-ARR - 10396-90.2017.5.18.0009 da 18ª Região**, Agravante(s): CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Alcides Ney Jose Gomes, Agravado(s): NAIARA SANTOS GARCIA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Morais Xavier, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. ALCIDES NEY JOSE GOMES, patrono da parte CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS E OUTRA. **Processo: Ag-E-ED-RR - 1459-46.2011.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): CRISTIANO ALVES CADAVAL, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Fernando Arndt, Agravado(s): ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. - ETE, Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'agnol, OI S.A., Advogada: Dra. Luciana Hoerlle Bitencourt Tópor, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, patrona da parte CRISTIANO ALVES CADAVAL. Observação 3: inscrito na preferência o Dr. DENILSON FONSECA GONCALVES, patrono da parte OI S.A.. **Processo: Ag-E-RR - 1214-57.2013.5.15.0089 da 15ª Região**, Agravante(s): JOSÉ FERNANDO RAMOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Advogado: Dr. Ademilson Cavalcante da Silva, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-Ag-RR - 817-52.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, MARCOS SUGUIO NISHIMURA, Advogado: Dr. Jose Lucio Glomb, Agravado(s): GOLDTOWER INFORMATICA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Andre Luiz Schmitz, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscritos na preferência o Dr. ELY TALYULI JUNIOR e o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patronos da parte BANCO BRADESCO S.A.. Observação 3: inscrito na preferência o Dr. GUILHERME SEITI SUGUIMATSU, patrono da parte MARCOS SUGUIO NISHIMURA. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 673-25.2017.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): FELIPE FERNANDES DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Pablo Domingues



Ferreira de Castro, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscritos na preferência o Dr. CARLOS VINICIUS ARAUJO BRANDAO e a Dra. LORENA MATOS GAMA, pela parte FELIPE FERNANDES DA SILVA VIEIRA. Observação 3: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. **Processo: Ag-E-ED-Ag-RR - 84-98.2020.5.12.0047 da 12ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Dr. Tiago Thadeu Schmitz de Menezes, Agravado(s): NIUSA TERESINHA BITENCOURT LUCAS, Advogado: Dr. Greco Dagoberto Fiorin, Advogado: Dr. Jaime Mathiola Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Emb-Ag-Emb-Ag-AIRR - 11176-84.2015.5.03.0181 da 3ª Região**, Embargante: RIACHO TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Embargado(a): VALQUIRIA GOMES VIEIRA, Advogada: Dra. Maria Nilza Pires, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: E-RR - 20317-75.2018.5.04.0123 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogado: Dr. Leandro Marques Coelho, Advogado: Dr. Aline de Castro Trindade, Advogado: Dr. Adriana Martinelli Martins, Embargado(a): CAROLINA AMARAL DA SILVA, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Advogado: Dr. Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. **Processo: E-RR - 10937-09.2016.5.09.0010 da 9ª Região**, Embargante: ELECTROLUX DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Embargado(a): EDENILSON BORTOLAN, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Advogado: Dr. Renato Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Almir Antonio Fabricio de Carvalho, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, TRANSDOVALE TRANSPORTES LTDA - EPP, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Advogado: Dr. Alzir Pereira Sabbag, Advogado: Dr. Camilla Salgado, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova



pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. ALEXANDRE SIMOES LINDOSO, patrono da parte EDENILSON BORTOLAN. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 108400-93.2006.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): DOMINGOS JOSE DA SILVA CAETANO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Agravado(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, TRANSBANANAL TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Gabriel Patrocínio de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 11689-80.2016.5.03.0031 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): JOSIEL MANSUETO, Advogada: Dra. Luciana Chamone Garcia, Advogado: Dr. Maximiliano Agostini, Advogado: Dr. Natalia Magalhaes Eleuterio, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: EDCiv-Ag-E-ED-Ag-ARR - 10862-07.2014.5.01.0060 da 1ª Região**, Embargante: ANA LUCIA DE SOUSA, Advogado: Dr. Jesus da Silva Costa, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Advogada: Dra. Cecília Chitarrelli Cabral de Araújo, Advogado: Dr. Alisson Tony Rodrigues dos Santos, ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - APME E OUTRO, Advogada: Dra. Evangelina Xavier, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A., Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. SUSANA PINTO DA CUNHA, patrona da parte ANA LUCIA DE SOUSA. **Processo: Ag-Emb-Ag-RRAg - 1001649-55.2018.5.02.0071 da 2ª Região**, Agravante(s): R.T.B.S., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Advogado: Dr. Ana Paula Teodoro Faleiros, Advogado: Dr. Marcelo Cama Proença Fernandes, Advogada: Dra. Mariana Almeida Picanço Rossi, Agravado(s): A.C.J.D., Advogado: Dr. Vítor Silva Kupper, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscritas na preferência a Dra. KAMILLA FERREIRA GUIMARAES e a Dra. Mariana Almeida Picanço Rossi, patronas da parte R.T.B.S.. **Processo: Ag-Emb-ED-Ag-AIRR - 12193-74.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCIA ROSEMBACK, Advogado: Dr. Gislandia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leandro Biondi, Advogado: Dr. Jeremias Pinto Arantes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015, a ser revertida à parte contrária. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 11617-62.2016.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Dr. Fabiola Campos Barreto, Agravado(s): ITAMAR JERONIMO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro de Assis Moreira, Advogado: Dr. Felipe Leôncio Moraes de Assis, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, VII, e 81 do CPC de 2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-EDCiv-E-Ag-ED-AIRR - 1660-17.2016.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Marcione Pereira dos Santos, Advogado: Dr. João Paulo Soares, Agravado(s): JOSE ANTONIO CARDOSO, Advogada: Dra. Terezinha Uhren, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Ag-Emb - 1418-71.2020.5.17.0131 da 17ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MUQUI, Advogado: Dr. JOSE ROCHA JUNIOR, Advogado: Dr. CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE, AGRAVADO: JUSSARA ALVES, Advogado: Dr. HELENO SALUCI BRAZIL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-ED-AIRR - 405-21.2018.5.05.0461 da 5ª Região**, Agravante(s): ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Lidiane Teixeira Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES, Advogado: Dr. Vicente Miguel Niella Cerqueira, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 378-76.2018.5.05.0028 da 5ª Região**, Agravante(s): ANDREIA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tiago Chavez Pinheiro Costa, Advogado: Dr. Arsemio Possamai, Agravado(s): BODAMIA COMERCIO E ALUGUEL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Nogueira de Britto, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-RR - 265-12.2022.5.13.0012 da 13ª Região**, Agravante(s): JORIO ELIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Emanuel Lucena Neri, Advogado: Dr. Rafael Círiilo Avellar de Aquino, Advogado: Dr. Priscilla Cristina Pereira de Lacerda, Advogado: Dr. Amanda Círiilo Avellar de Aquino, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogado: Dr. Marco Aurélio Braga da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto



Freire Pimenta. **Processo: EDCiv-Ag-E-Ag-AIRR - 12657-08.2014.5.15.0012 da 15ª Região**, Embargante: SOLANGE APARECIDA AMARAL DE LIMA SITANAKA, Advogado: Dr. Massao Simonaka, Embargado(a): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Rita de Cassia Muler, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Maira Nogueira dos Santos, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.. **Processo: ED-Ag-Emb-ED-RR - 1537-47.2012.5.10.0021 da 10ª Região**, Embargante: M.N.A., Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): B.B.B.S., Advogado: Dr. Eduardo Vidal Xavier, Advogado: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Advogada: Dra. Marina Coelho Carvalho, Advogada: Dra. Maria Helena Moreira Dourado, Advogado: Dr. Rafael Rey Laureto, Advogada: Dra. Gabriela Victor Tavares, Advogado: Dr. Maria Isabel Garcia Duran Alvarez, Advogado: Dr. Marcel Arthur Borges, Advogado: Dr. Ricardo de Sousa Martins, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte M.N.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-E-ED-RR - 10529-79.2014.5.01.0246 da 1ª Região**, Agravante(s): NAYANE CARVALHO DE LIMA, Advogado: Dr. Jhonatan Quintanilha da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogada: Dra. Daniella Ferreira do Carmo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Isabela Gomes Agnelli, ELO PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Marques Paulino, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCARD S.A.. **Processo: Ag-E-ED-Ag-AIRR - 1439-47.2015.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s): RENATO CELESTINO PEREIRA, Advogado: Dr. Pedro Anibal Nogueira de Queiroz Filho, Advogada: Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, Advogado: Dr. Camila Cerqueira de Queiroz, Agravado(s): ELEKEIROZ S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues, Advogado: Dr. Luis Henrique Maia Mendonça, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscritas na preferência a Dra. MARIAH COSTA DOS SANTOS e a Dra. SILVIA PEROLA TEIXEIRA COSTA, patronas da parte RENATO CELESTINO PEREIRA. Observação 3: inscritos na preferência o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO e a Dra. CRISTINA OLIVEIRA PENA, patronos da parte ELEKEIROZ S.A. E OUTRO. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1376-31.2017.5.05.0464 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS





BANCÁRIOS DE ITABUNA E REGIÃO, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Amalfi Souza Reis, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Juliana Dias, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscritos na preferência o Dr. ELY TALYULI JUNIOR e o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patronos da parte ITAÚ UNIBANCO S.A.. **Processo: Ag-Emb-ED-RRAg - 1008-84.2018.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A.. **Processo: Ag-E-RR - 616-77.2021.5.13.0025 da 13ª Região**, Agravante(s): MANUEL ESTEVAO NETO, Advogado: Dr. Emanuel Lucena Neri, Advogado: Dr. Rafael Círiilo Avellar de Aquino, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 500-06.2019.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): ANTONIO CARLOS DE VARGAS, Advogado: Dr. Daniel Ferreira Borges, Advogado: Dr. Marcílio Tavares de Albuquerque Filho, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Advogado: Dr. Gabriel Schmidt da Silva, Advogado: Dr. Fabiola Carvalho Ferreira Borges, Advogado: Dr. Thatiana Aarao de Moraes, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Alex Wemer Rolke, Advogado: Dr. Luiz José Montenegro Couto, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinar o processamento dos Embargos, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa 35/2012. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 161-11.2021.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. Lorena Fernanda Fernandes Silva, Advogada: Dra. Cássia Kelly dos Santos Barcelos, Advogada: Dra. Andreia de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Fernanda Rodrigues Zanini Nazario, Advogado: Dr. Soraya Cardoso Santos Pires, Advogada: Dra. Amanda Lucas de Lima, Agravado(s): GERSON GOMES, Advogado: Dr. Cristianne Rodrigues do Amaral, Advogado: Dr. Ricardo Pinto do Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-AIRR - 66-85.2022.5.12.0054 da 12ª Região**, Agravante(s): CAROLINE ELVIRA BORBA, Advogada: Dra. Queila Jaqueline Nunes Martins, Advogado: Dr. Henrique Manoel Alves, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Mario Sergio Simas, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o



julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: EDCiv-Ag-Emb-ED-Ag-AIRR - 163500-67.1996.5.02.0047 da 2ª Região**, Embargante: J.C.R.C., Advogado: Dr. Eduardo Pedrosa Massad, Embargado(a): J.M.V., Advogado: Dr. Adilson Afonso de Castro Júnior, R.C.A.R.T.L., Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, V.S.S., Advogado: Dr. Robson Eduardo Andrade Rios, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: ED-Ag-E-Ag-ED-AIRR - 10816-66.2018.5.03.0110 da 3ª Região**, Embargante: RICARDO MARCOS ZERLOTINI, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Embargado(a): AJEBRAS COMERCIAL, IMPORTADORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. José Scalfone Neto, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão, sem atribuição de efeito modificativo, nos termos da fundamentação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: E-Ag-RR - 20598-55.2018.5.04.0018 da 4ª Região**, Embargante: MARIA MANUELA ALVES DA CUNHA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nascimento, Advogado: Dr. Luís Alfredo Costa, Embargado(a): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Maria Helena Pierdona Fonseca, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão regional na parte que reconheceu a incidência da prescrição parcial à pretensão da reclamante e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos à 4ª Turma do TST, a fim de que prossiga no exame do agravo de instrumento do Estado reclamado, em relação ao tema julgado prejudicado; e b) como consequência da reforma do acórdão da Turma, excluir a condenação à multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 20327-96.2015.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Diogo Antônio Pereira Miranda, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Advogado: Dr. Gustavo Willhelm Degrazia, Agravado(s): KATIRA COSCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel José Pinto de Camargo, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrito na preferência o Dr. GUSTAVO WILLHELM DEGRAZIA, patrono da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 10311-19.2017.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): ANTONIO JACINTO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leandro de Assis Moreira, Advogado: Dr. Felipe Leôncio Morais de Assis, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-ED-ED-RR - 1925-37.2011.5.12.0050 da 12ª Região**, Agravante(s): VIVIANE CRISTINA LEITE, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Agravado(s):



CLARO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-ED-E-ED-RR - 1164-27.2013.5.09.0015 da 9ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogada: Dra. Joseane Luzia Silva, Agravado(s): OSMAR DE SOUZA, Advogada: Dra. Cleci Terezinha Muxfeldt, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reconhecendo a possível contrariedade à Súmula 450 do TST, em razão de sua má aplicação ao caso in concreto, determinar o processamento do recurso de embargos interposto pela reclamada. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-RR - 388-19.2020.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): MARIA CELESTE DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Advogado: Dr. Sérgio Luís Porto, Relatora: Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscritos na preferência o Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, a Dra. LORENA BATISTA TEIXEIRA e a Dra. Beatriz Bellinaso Bueno Zanateli, pela parte MARIA CELESTE DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA E OUTRO. **Processo: EDCiv-E-Ag-ED-RR - 137140-45.2009.5.10.0006 da 10ª Região**, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Júlia Panisson Lemos, CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA BELO, Advogado: Dr. Geraldo Jésus Araújo Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-ED-RR - 77700-09.2008.5.01.0070 da 1ª Região**, Agravante(s): DARCY BATISTA ELEUTÉRIO, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Dr. Marina Santos Perez, Advogada: Dra. Tatiana Lopes Ibrahim, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO, patrona da parte DARCY BATISTA ELEUTÉRIO. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 10608-08.2014.5.01.0004 da 1ª Região**, Agravante(s): LIA MARA PIRES BALZANA, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões



Lindoso, Advogada: Dra. Maiara Leher, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte LIA MARA PIRES BALZANA. **Processo: Ag-E-Ag-AIRR - 10102-77.2017.5.03.0131 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Baptista Soares Lopes, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): NILTON DOS REIS COSTA, Advogado: Dr. Tarquínio Garcia de Medeiros, Advogado: Dr. Kleber Pereira Teixeira, Advogado: Dr. Rogério Halley Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e determinar a aplicação da multa de 2% prevista no artigo 80, VII, c/c artigo 81, caput, do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 682-98.2021.5.10.0103 da 10ª Região**, Agravante(s): CARLOS MARK GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Círiilo Avellar de Aquino, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento e determinar a aplicação da multa de 2% prevista no artigo 80, VII, c/c artigo 81, caput, do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-Emb-RR - 325-86.2022.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Agravado(s): METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Viviane Salgado Perin Laffranchi, RENATO SEVERO SANT ANA, Advogado: Dr. Wisley Oliveira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscrita na preferência a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte CONSÓRCIO ATLÂNTICO SUL. **Processo: Ag-E-Ag-ED-RRAg - 316-25.2021.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): PRO SOLUS DO BRASIL LTDA - EPP, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): JOSEMARA APARECIDA RODRIGUES LOURENCO, Advogado: Dr. Willian Kleber Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-E-Ag-ARR - 120-89.2014.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): CLÁUDIO AGUIAR MACEDO, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Relator: Ex.mo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice declarado pela Presidência da Turma deste Tribunal, determinar o processamento do recurso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

de embargos. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. **Processo: Ag-EDCiv-Emb - 720-69.2019.5.10.0010 da 10ª Região**, AGRAVANTE: DAYSE VIEIRA MAIA DE MIRANDA, Advogado: Dr. ROGERIO FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. DANIEL FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. RONNY DANTAS DA COSTA, Advogada: Dra. RENATA ARCOVERDE HELCIAS, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, Advogada: Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, Relator: Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, e que a sessão presencial correspondente foi cancelada, retirar o processo de pauta, devendo ser incluído, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Observação 2: inscritos na preferência o Dr. LEONARDO FREIRE DE MELO, o Dr. LUCIANO ANDRADE PINHEIRO, o Dr. MATHEUS DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA e o Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, patronos da parte DAYSE VIEIRA MAIA DE MIRANDA. Observação 3: inscrita na preferência a Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, patrona da parte CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Presidente Lelio Bentes Corrêa e por mim subscrita. Brasília, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LELIO BENTES CORRÊA  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA  
Secretária da Subseção I  
Especializada em Dissídios Individuais